PORTARIA Nº 013/2024-GAB/PMSJP, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 117, caput, da Lei 14.133/21 qual dispõe quanto a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Sra. **MURYELLEM VIANA SILVARES,** inscrito sob o CPF nº ***.244.792-**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, referentes a aquisição de:

I – **MATERAL DE CONSUMO**: material de consumo, outros materiais de consumo; combustíveis e lubrificantes automotivos; gêneros de alimentação; material de expediente material de acondicionamento e embalagem; material de copa e cozinha; material de limpeza e produção de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; material para manutenção de bens móveis; material para utilização em gráfica; material para manutenção de veículos

II - SERVIÇOS: outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de veículos leves/pesados; locação de imóveis; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; fornecimento de alimentação; confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas; manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; fornecimento de alimentação; transporte de servidores; fretes e transportes de encomendas

III - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e equipamentos para esportes e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; outros materiais permanentes.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores,em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Eliane Carvalho dos Anjos:97355437291

Assinado de forma digital por Eliane Carvalho dos Anjos:97355437291
Dados: 2024.06.04 11:22:08 -03'00'

Eliane Carvalho dos Anjos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 077/2024